

LEI Nº 2.105, DE 11 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Desbravadores**, que será incluído no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de abril de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal